



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano XV - Edição nº 01692 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
77AABC4F37484ADBAB376CD5F27181F0

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- LEI Nº 435 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



## LEI Nº 435 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação à **Lei Orçamentária nº 431 de 09 de dezembro de 2024** – LOA para o exercício de 2025, no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, por anulação de dotação destinada a atender despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 – Secretaria do Desenvolvimento e Promoção da Igualdade.

**Ação:** 2079 – Manutenção da Secretaria da Cidadania e Direitos da Mulher.

**Elemento de Despesa:**

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 50.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$ 20.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

**Fonte de Recurso:** 1-500-00 – Recursos não vinculados de impostos

**VALOR:** ..... R\$ 100.000,00

**Art.2º** - O valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:  
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
77AABC4F37484ADBAB376CD5F27181F0

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01 – Sec. Da Administração, Finanças e Planejamento

**Ação:** 0009 – Operação Especial – Encargos da Dívida Pública

**Elemento de despesa:**

4690.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado .....R\$ 100.000,00

**Fonte de Recurso:** 1-500-00 – Recursos não vinculados de impostos

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Uibaí - BA, em 14 de fevereiro 2025.

Aiderlene Rocha Levi  
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:  
[adm@uibai.ba.gov.br](mailto:adm@uibai.ba.gov.br)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
77AABC4F37484ADBAB376CD5F27181F0